

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.789, DE 05 DE MAIO DE 2009.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 45.000,00, POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”.**

**ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 889, art. 7º, II, de 11 de dezembro 2008;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

05 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	
05.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	
15 – Urbanismo	
15.451– Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0064 – Melhoramento da Infra-Estrutura Urbana.	
15.451.0064.2.024 – AMPLIAÇÃO, REMODELAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 25.000,00
17 – Saneamento	
17.511 – Saneamento Básico Rural	
17.511.0066 – Abastecimento de Água	
17.511.0066.2.026 – MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 45.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) – Fonte de Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 05 de Maio de 2009.

**Elton Rehfeld**  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Divulgue-se:

**Alfredo Höring**  
Secretário Municipal de Administração